

B470703 DIVISÃO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA

Ponto 13 (ASS. 12/22) - Colocação de sinalização de trânsito em Andreus, Barreira

B47010199 DIVISÃO RECURSOS HUMANOS

Ponto 14 (ASS. 4/22) - Gestão das despesas com pessoal

○○○ **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** ○○○

Intervenção da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal

A Senhora **Vice-Presidente da Câmara Municipal** Anabela Graça informou que o Senhor Presidente da Câmara Municipal não iria estar presente na reunião, uma vez que se encontrava numa reunião da Comunidade Intermunicipal, em Coimbra.

Intervenção da Senhora Vereadora Catarina Louro

A Senhora **Vereadora Catarina Louro** deu a conhecer o trabalho que se estava a realizar nos postos de testagem gratuita do Município, num texto cujo teor se transcreve:

«TESTAGEM GRATUITA À COVID-19

Boa tarde a todos/as,

Pedi a palavra só porque acho importante dar nota do trabalho que tem vindo a ser feito nos postos de testagem gratuita do Município – tanto no Largo do Papa como no Mercado Sant’Ana mais recentemente.

Inicialmente, esta medida surgiu porque nos apercebemos que o acesso aos testes estava a ser muito difícil dada a elevada procura e a exigência de apresentação de teste negativo em várias circunstâncias.

Os munícipes estavam com dificuldade neste acesso e, portanto, com a celeridade que nos foi possível, conseguimos abrir em poucos dias esta resposta e salvaguardar a saúde da nossa população,

- reforçando a oferta;
- complementando as farmácias;
- impulsionando a testagem do maior número de pessoas.

Só assim seria possível interromper cadeias de transmissão e contribuir ativamente para a contenção do vírus.

Começámos por garantir este serviço às quintas, sextas, sábados e domingos, optando por alargar a todos os dias da semana entre as 10h e as 19h desde o dia 27 de dezembro, tendo reforço com mais um local de testagem – Mercado Sant’ana desde o dia 03 de janeiro.

A partir de hoje, e porque temos de responder a todas as outras atividades do universo municipal, ocuparemos para a testagem apenas o Mercado Sant’Ana, mantendo **4 postos de recolha todos os dias entre as 10h e as 19h até ao fim do mês de janeiro**, exceto nos dias 21, 22, 28 e 29 de janeiro em que funcionará até às 22h00 – dado que decorrerá em simultâneo a testagem das pessoas envolvidas na Final Four e das Eleições Legislativas.

Temos contado com a preciosa ajuda dos Escoteiros, da Escola de Saúde do Politécnico de Leiria, docentes e discentes, dos/as funcionários/as do Município, que têm tido um trabalho importantíssimo e que conta já com os resultados até dia 8 de:

- 6062 testes aplicados; - uma média de 288 testes por dia;
- 387 resultados positivos – que representam 6% no universo total.

Vamos manter a resposta até ao final do mês, sendo que a seu tempo será feita a reavaliação da medida e se fizer sentido daremos continuidade.».

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Valentim

A Senhora **Vereadora Ana Valentim** disse que o processo de vacinação das crianças, que ocorreu na semana que transitou, no Estádio Municipal.

Informou que todo o processo de vacinação das crianças entre os 5 e 11 anos decorreu dentro da normalidade, houve uma grande afluência de pais e de crianças que foram ao estádio para a vacinação. A Câmara Municipal teve o cuidado de organizar todo o espaço para acolher da melhor forma as crianças e para que não houvesse qualquer tipo de receio em serem vacinadas. Das 8628 crianças que estavam elegíveis para a vacinação, foram vacinadas 3113 crianças.

Mais informou que nos dias 5 e 6 de fevereiro se irá proceder a vacinação da segunda dose da vacinação das crianças e também para aquelas que nesta fase não tinham ainda critérios para a vacinação.

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

I – O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** solicitou o ponto de situação relativamente a toda a logística que estava a ser desenvolvida para os dias previstos das eleições, portanto, com o voto antecipado de dia 23 e depois no dia 30 de janeiro.

A Senhora **Vereadora Catarina Louro** respondeu que o processo das eleições legislativas, era de facto um processo complexo.

Referiu que as eleições Presidenciais em 2021, contaram com voto antecipado por mobilidade, mas o número eleitores era muito inferior, ou seja, nas Presidenciais de 2021 votaram 3500 pessoas, no voto antecipado, neste momento, ter-se -ia que criar a resposta para voto até 17000 pessoas, não era comparável. A verdade era que com este aumento de eleitores, o número de recursos necessários quer fossem materiais quer fossem recursos humanos aumentava também. A Câmara Municipal estava a trabalhar intensamente nas últimas duas semanas no processo de voto antecipado por mobilidade, que será no dia 23, na escola Dom Dinis. Todavia, no final da semana passada houve a necessidade de criar um segundo local, porque ter-se-ia que indicar até ao dia de hoje, os locais de votação, e, optou-se pela Escola Superior de Educação pela proximidade à escola Dom Dinis.

Mais referiu que seriam criadas 34 mesas, sendo que, naturalmente, iria divergir em função do número de pessoas que se irão inscrever até o dia 20 de janeiro, em voto antecipado, ou seja, só no dia 21 se conseguirá saber o número exato de mesas necessárias.

Referiu, também, que a questão dos recursos humanos implicava que existissem equipas para todas as mesas, sendo esta uma das maiores dificuldades. No entanto, como em todas as eleições quem ajudava neste processo, desta vez com mais intensidade, eram os Presidentes das Juntas de Freguesia, nomeadamente das União de Freguesia que dentro do seu território conseguiam indicar as pessoas que poderiam estar nestas mesas.

A Senhora **Vereadora Catarina Louro** informou que para além da questão do voto antecipado por mobilidade, ainda havia a recolha dos votos das pessoas que estavam detidas, das pessoas idosas, e, neste momento ainda não havia uma decisão fechada por parte do Governo relativamente às pessoas confinadas. Contudo, estava-se a preparar equipas que devidamente protegidas iriam recolher os votos quer fosse a opção de recolher o voto em casa quer fosse por confinamento. Estas equipas dirigir-se-iam a um local num determinado horário.

Referiu que em termos de também voto antecipado, uma vez que era da total responsabilidade de Câmara Municipal, em ambos os locais foram indicados e definidos os percursos para que as pessoas não se cruzassem, as salas, os sítios de desinfeção. Queria que acima de tudo fosse um processo rigoroso seguro e que qualquer pessoa fosse votar sem qualquer espécie de receio, sabendo que corria tudo dentro das normas.

Relativamente ao dia 30, dia das eleições, estava-se em coordenação com a Junta de Freguesia, ia haver uma reunião para apresentar alguns cronogramas, nomeadamente as sessões de formação preparadas para todas as pessoas que com mais ou menos experiência que estivessem envolvidas neste processo.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** fez votos que tudo corresse bem, era um esforço adicional, que exigia de facto um grande número de meios humanos e materiais para fazer face a esta situação e para que as eleições corressem o melhor possível.

II – O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** disse que se verificava um grande número de ninhos Vespa asiática que proliferam pelo Concelho de Leiria bem como noutros concelhos, mas existia um crescimento exponencial na região de Leiria, propondo que se fizesse um reforço por parte da Proteção Civil na eliminação desses ninhos.

Identificou alguns ninhos na zona da Carreira, na zona das Salinas da Junqueira, bem como junto à via que ligava a Carreira à Sismaria.

Solicitou que arranjasse meios humanos e materiais suficientes na Proteção Civil para eliminar esses focos de dispersão dos ninhos da vespa asiática.

O Senhor **Vereador Luís Lopes** informou que em 2019 foram realizadas 674 intervenções aos ninhos de vespa asiática, em 2020, 700 intervenções e em 2021 praticamente duplicou, ou seja, cerca de 1334 intervenções registadas aos ninhos de vespa asiática, no que respeitava à identificação e inertização de ninhos de vespa asiática.

Relativamente ao momento atual aquilo que sabia era que efetivamente o ciclo dos ninhos estava no seu termino, ou seja, significava que havia uma redução da atividade e que o facto das copas das árvores terem menos folhagem permitia identificar melhor e de forma mais célere estes ninhos, que ainda não tivessem sido eventualmente inertizados.

Mais informou aquilo que estava a ser feito pelos Bombeiros Sapadores nesta fase era precisamente ir verificar e validar se todos os que foram intervencionados estavam ou não inertizados e se havia necessidade de nova intervenção para depois se fazer a eliminação destes ninhos. Agora, como era evidente, com a ausência de folhagem das árvores era normal que as pessoas identificassem os ninhos, até alguns que já foram intervencionados. Contava durante o mês de janeiro e até meados de fevereiro ter todas estas intervenções identificadas, para proceder à inertização ou recolha. Contudo, nem em todos os casos era possível retirar os ninhos, porque estavam em locais extremamente de difícil acesso e nem com veículos motorizados se conseguia aceder.

Referiu que uma vez que passou a ser considerado como uma praga estava-se a preparar uma intervenção no âmbito da Comunidade Intermunicipal, dado que esta questão da vespa asiática não tinha fronteiras e, como tal, o entendimento era que esta praga devia ser tratada de forma articulada com os diferentes Municípios e mantendo a identificação destes ninhos e as intervenções consideradas emergentes, ou seja, com proximidade a aglomerados e algumas infraestruturas críticas por parte dos Bombeiros e da Proteção Civil.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** solicitou que fosse facultada a georreferenciação com os vereadores do PSD. A questão do ninho da Carreira, já passara essa informação à Proteção Civil por duas vezes, na estrada que ligava Carreira-Sismaria, no lado esquerdo, já tinha mais de 1 ano.

O Senhor **Vereador Luis Lopes** referiu que no Concelho de Leiria já não existia praticamente a vespa velutina, portanto, ela iniciou do interior para o litoral, e neste momento, havia a presença de ninhos praticamente em todo o território mesmo inclusivamente já muito próximo da costa. Relativamente a este caso da Carreira iria confirmar se já tinha havido intervenção ou não e em caso negativo ela seria executada brevemente.

III – O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** comentou que na altura das eleições, foi colocado nas Salinas da Junqueira uma vedação, pelo que pensou que iriam começar as obras. Todavia, passou lá e continuava tudo parado, pelo que perguntou a razão pela qual as obras nas Salinas da Junqueira estavam paradas e se foi só uma manobra de diversão na altura das eleições, ou se seria mesmo para avançar a obra.

O Senhor **Vereador Ricardo Santos** informou que as obras das Salinas da Junqueira estavam suspensas, a obra começou muito antes das eleições autárquicas, mas com o início dos trabalhos, mais concretamente com os trabalhos de demolição que se fizeram, constatou-se que a estacaria de madeira estava em más condições e face ao projeto aprovado houve a necessidade de fazer uma reformulação.

Mais disse que tendo em conta que as alterações eram profundas, considerou-se que não haveria condições para continuar com o contrato aprovado, pelo que se revogou. Agora, com o novo projeto que já estava concluído, com os pareceres das respetivas entidades, iria ser dado início a um novo procedimento, com um novo projeto, uma vez que o terreno e a estacaria que se tinha no edifício não eram compatíveis com aquilo que inicialmente tinha sido aprovado.

IV – O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** questionou se se estavam a desenvolver obras no Centro Escolar dos Marrazes.

A Senhora **Vice-Presidente da Câmara Municipal** disse que não se estavam a desenvolver obras no Centro Escolar dos Marrazes, era apenas o início da obra, o retomar da obra que foi interrompida durante cerca de 3 anos.

Mais referiu que quem ganhou foi a empresa Nova Gente que estava na obra e estava a retomar o trabalho construção do Centro Escolar. No entanto, decorria em tribunal uma ação interposta pela empresa que ficou em terceiro lugar, mas a Câmara Municipal resolveu consignar a obra à empresa que ficou em primeiro lugar, caso contrário, não se sairia brevemente deste impasse.

O Senhor **Vereador Ricardo Gomes** esclareceu que a obra foi consignada a 20 de dezembro de 2021, e tinha um prazo de execução de 540 dias. Era uma obra financiada com fundos comunitários, como foi referido foi consignada à entidade que ficou em primeiro lugar, porque era a empresa que tinha o preço mais baixo e também porque o contrato foi revisto pelo Tribunal de Contas. Ou seja, existia um processo judicial que a Câmara Municipal de Leiria apresentou recurso.

○○○ **ORDEM DO DIA** ○○○

Ponto 1 - Aprovação da ata n.º 29

DLB N.º 2/22:

Presente a ata n.º 29, referente à reunião ordinária de 28 de dezembro de 2022, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal **deliberado por unanimidade**, aprovar a sua redação final.

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 - Introdução do saldo da gerência de 2021 para cálculo dos fundos disponíveis de janeiro

DLB N.º 17/22:

Considerando que:

- i. Nos termos do estatuído no artigo 130.º da Lei do Orçamento de Estado para o ano 2021, «após aprovação do mapa "Fluxos de caixa" pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental»;
- ii. O n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua alínea a), prevê que integram os fundos disponíveis os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor;
- iii. O Manual da Direção-Geral das Autarquias Locais sobre a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, dispõe de uma "FAQ" sobre esta matéria com o seguinte teor: "No mapa de Fundos Disponíveis deve utilizar-se o saldo transitado do ano anterior, procedimento que está previsto no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho?", a qual mereceu a seguinte resposta: "Quanto ao saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior, o mesmo pode ser utilizado para cálculos dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, e tendo em conta a especificidade no que se refere à sua utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização distinta da integração do saldo de gerência no orçamento que ocorre após a aprovação de contas";
- iv. O ponto 2.5.3. do POCAL estabelece que «Na classe 0 registam-se apenas os movimentos correspondentes à aprovação do orçamento, às modificações introduzidas, designadamente a utilização do saldo de gerência, depois de devidamente aprovado o mapa "Fluxos de caixa" da gerência anterior.»

Face ao exposto, propõe-se a aprovação do Mapa de Demonstração dos Fluxos de Caixa de 2021, em anexo, e da utilização do saldo da gerência referente à execução orçamental, no montante de €40.705.788,57, para efeitos de integração dos fundos disponíveis no mês de janeiro, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e no ponto 2.5.3. do POCAL.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, conjugando o estabelecido no ponto 2.5.3. do POCAL e na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos:

- a) Aprovar o Mapa de Demonstração dos Fluxos de Caixa referente ao ano de 2021 ([Anexo 17/22](#));
- b) Autorizar a utilização do saldo da gerência referente à execução orçamental do ano de 2021, no montante de €40.705.788,57, para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis no mês de janeiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Os Senhores **Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos** apresentaram a declaração de voto, cujo teor a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO»

(ponto 2. da OT da reunião de 11.01.2022 da Câmara Municipal de Leiria)

Na proposta apresentada por este Executivo Municipal, no ponto 2. da Ordem de Trabalhos, relativa à introdução do saldo da gerência de 2021 para cálculo dos fundos disponíveis de janeiro, que segundo o Manual da Direção-Geral das Autarquias Locais sobre a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, refere que "No mapa de Fundos Disponíveis deve utilizar-se o saldo transitado do ano anterior, procedimento que está previsto no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho" advindo daí que o entendimento que "Quanto ao saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior, o mesmo pode ser utilizado para cálculos dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei anterior, e tendo em conta a especificidade no que se refere à sua utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização distinta da integração do saldo de gerência no orçamento que ocorre após a aprovação de contas".

Propondo-se neste ponto a aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa de 2021, e a utilização do saldo da gerência referente à Execução Orçamental e Operações de Tesouraria, no montante de **€43.227.924,54**, para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis no mês de janeiro e como sabemos um procedimento que decorre do Decreto-Lei mencionado anteriormente, conjugado com o que se encontra explanado no ponto 2.5.3. do POCAL.

Os Vereadores eleitos pelo PSD consideram que este procedimento que decorre da Lei, demonstra que o montante de **€43.227.924,54** (Execução Orçamental e Operações de Tesouraria) a transitar do ano anterior resulta de um conjunto de políticas desenvolvidas pela maioria do PS, nesta câmara municipal, que penalizam fortemente as pessoas do concelho de Leiria e que é necessário refletir sobre o significado do valor obtido como saldo da gerência do ano de 2021, a saber:

- Valor elevado a pagar pela água e o saneamento;
- Valor máximo de IRS (5%) a pagar pelos municípios;
- Não execução de obras e projetos estruturais e investimentos necessários para o desenvolvimento do concelho de Leiria, assim como, o adiar das mesmas ao longo do tempo: construção de Parques Industriais; Mercado do Falcão; aquisição de terrenos para alternativa à localização da Feira de Maio; a construção do Centro de Atividades Municipais; a não requalificação da Av. Heróis de Angola; a não construção de Parques de Estacionamento estratégicos para a Cidade; o não pagamento da dívida a eliminação dos focos de poluição do rio lis, com a drenagem de esgotos não tratados para este curso de água.

Face ao exposto, e apesar de ser um procedimento administrativo que decorre da Lei, os valores a transitar de ano, possuem um grande significado político que se traduzem no desenvolvimento de políticas ténues para o concelho de Leiria.

Os Vereadores eleitos pelo PSD votam contra neste ponto da ordem de trabalhos.

Leiria, 11 de janeiro de 2022

Os Vereadores eleitos pelo PSD,

Álvaro Madureira

Daniel Marques

Branca Matos».

Ponto 3 - Criação de postos de cobrança e atribuição de fundos de caixa para 2022– Ratificação de Despacho.

DLB N.º 16/22:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 4 de janeiro de 2022, na sequência de uma informação da Divisão Financeira, cujo teor se transcreve:

«1. Enquadramento factual e técnico-jurídico

Considerando que se deve melhorar de forma continuada os serviços municipais, promovendo a sua aproximação aos utentes e garantir, simultaneamente, a segurança e a integridade da informação e a salvaguarda dos ativos, torna-se imprescindível constituir postos de cobrança. De forma a operacionalizar estes postos de cobrança, será necessário atribuir um montante, designado por fundo de caixa, para uso exclusivo de operação de trocos.

Unidade Orgânica	Serviço/Local	Mesas para Recebimento	A favor de:	Fundo de Caixa
SMV	Serviço Médico Veterinário	1	Paula Cristina Santos Pereira	20 €
BSL	Bombeiros Municipais	1	Tiago Filipe da Silva Cintrão Luís	20 €
DIMPC	Agromuseu, Castelo, CDIL, MIMO, Moinho do Papel, Museu de Leiria	20	Ana Violante Rosário Bernardes	20 €
			Rui Miguel Pereira Santos	20 €
			Regina Maria Pedrosa	20 €
			Maria Goreti Ferreira João Fonseca	20 €
			Márcia Catarina Ferreira Jesus	20 €
			Maria Susete Gaspar Ferreira	20 €
			Regina Vicêncio Parreiras	20 €
			Lisete Santos Fernandes Portela	20 €
			Maria Madalena Rosa Cruz Silveirinha	20 €
			Paula Cristina Silva Garrido Espadinha Pereira	20 €
			Idília Maria Farto Ribeirete	20 €
			Francisco Manuel Zúquete Martins Fernandes	20 €
			Délia Oliveira Soares Valério	20 €
			Vânia Margarida Gomes Jordão	20 €
			Alina Portela	20 €
			Ana Cavaleiro	20 €
			Maria João Seiça	20 €
			Maria Graça Pires Rosinha	20 €
			Ana Cristina Santos	20 €
Patrícia Margarida Silva Costa	20 €			
DIAAC	Balcão Único de Atendimento	9	Maria Albertina de Oliveira Porto Ramos	20 €
			Paula Cristina Nunes Bicho Silvano Froes	20 €
			Susana Maria Ferreira Rodrigues Gomes	20 €
			Ema Marta Carvalho Sarraipa Ferreira	20 €
			Maria João Cordeiro Rego Freitas de Almeida	20 €
			Maria da Conceição Borralho Correia Malanho	20 €
			Maria Lurdes Santos Silva Ferreira	20 €
			Cátia Santos	20 €
			Diogo Alexandre Reis Baptista	20 €
	Espaço Cidadão - Loja do Cidadão	2	Sandra Margarida Rodrigues Gomes	20 €
			Noémia Catarina Pinto de Sousa	20 €

DIAQ	Arquivo Municipal	3	Luís Miguel Repolho Vieira Narciso	20 €	
			Maria Fátima Santos Q. Fernandes Portugal		
			Maria Teresa Pereira Marques Rente		20 €
			Liliana Patrícia Monteiro Fernandes Gregório		20 €
DICAE	Serviço de Metrologia	3	Alvarina Bernardo Sousa Leal Alves	20 €	
			Carlos Manuel Pereira Francisco	20 €	
			Diogo Domingues Costa	20 €	
	Serviço de Mercados	2	António Guerra Pereira	20 €	
			Norberto Lopes Marques	20 €	
DID	Estádio Municipal de Leiria	3	Renato Melo Pinto	20 €	
			Sérgio Augusto Oliveira Familiar	20 €	
			Olga Marina Jesus Marques	20 €	
	Piscinas Municipais de Leiria	5	Ana Maria Silvestre Santos Casanova Pinto	20 €	
			Carla Maria Silva Neto	20 €	
			Célia Maria de Sousa Ferreira	20 €	
			Maria La Salette Almeida Fernandes Pereira	20 €	
			Nuno José Almeida Veiga	20 €	
DIMT	Parque Estacionamento Mercado Santana	1	Francisco Luís Carreira	450 €	
			Joaquim José Santos Moreira Simão		
	Parque Estacionamento da Fonte Quente	1	Hernâni Alexandre Matos	750	

2. Proposta

Face ao acima exposto, propõe-se que, atentas as circunstâncias excepcionais e urgentes que o processo em apreço reclama, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, **profira despacho de decisão de Criação de Postos de Cobrança e Atribuição de Fundos de Caixa - 2022**, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Norma de Controlo Interno, ficando o mesmo **sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara**, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.”

«DESPACHO N.º 2/2022

Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e **decido** autorizar a criação dos postos de cobrança, bem como a atribuição dos respetivos fundos de caixa para 2022.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excepcionais e urgentes que a situação em apreço reclama. Assim, este despacho deve ser **sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal**, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.»

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 4 de janeiro de 2022.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 4 - Atribuição de Fundos de maneiio para 2022 – Ratificação de Despacho

DLB N.º 15/22:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 4 de janeiro de 2022, na sequência de uma informação da Divisão Financeira, cujo teor se transcreve:

«1. Enquadramento factual e técnico-jurídico

Reconhecendo a necessidade de constituição de fundos de maneiio para pagamento de despesas urgentes e inadmiáveis e de caráter excecional cujo pagamento tenha de ser efetuado no ato de compra, durante o ano de 2022 e de acordo com o estabelecido no ponto 1 do artigo 22.º da Norma de Controlo Interno, aprovada em 2 de Abril de 2013, em reunião ordinária da Câmara Municipal, autorizo a constituição dos fundos de maneiio, a favor dos trabalhadores abaixo mencionados e conforme quadro infra, tendo os mesmos sido objeto de compromisso de acordo com o estipulado na Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA):

UO	A Favor De:	Económica	Descrição	Valor €	Total €
DIDIAC	Ana Margarida da Costa Alexandre Correia (TS) ¹	02 020121	Outros Bens	100,00 €	200,00 €
		02 020220	Trabalhos Especializados	100,00 €	
DIPM	David Santos Duarte (TS) ⁶	02 020220	Trabalhos Especializados	1 200,00 €	1 200,00 €
DIAQ	Sandrina Garrucho (CD) ⁵	02 020220	Trabalhos Especializados	50,00 €	50,00 €
DISTI	Cristiano Pereira Alves (TI)	02 020121	Outros Bens	60,00 €	60,00 €
SMPC	Tiago Filipe Cintrão da Silva Luís (AT)	02 020220	Trabalhos Especializados	50,00 €	150,00 €
		02 020121	Outros Bens	100,00 €	
GAP	Anabela Ferreira Pereira Crespo (AT)	02 020108	Material de Escritório	50,00 €	150,00 €
		02 020220	Trabalhos Especializados	50,00 €	
		02 020121	Outros Bens	50,00 €	
DIFG	João Carlos Mendes Pinto (CD)	02 020220	Trabalhos Especializados	50,00 €	50,00 €
DID	Tiago José Carvalho Brito (TD) ²	02 020121	Outros Bens	180,00 €	180,00 €
DIDSS/ CPCJ	Anabela Vides Santos (TS)	02 0602039905	Ações de Intervenção Social	180,00 €	180,00 €
	Cristina Isabel Fernandes Esteves Pires (TS) ⁴	02 0602039905	Ações Intervenção Social	50,00 €	50,00 €
DIDSS	Ana Filipa Soledade (CD)	02 0602039905	Ações de Intervenção Social	100,00 €	100,00 €
UNBM	Ângela Maria Ramiro Salgueiro Pereira (TS) ³	02 020121	Outros Bens	50,00 €	100,00 €
		02 020220	Trabalhos Especializados	50,00 €	
1	Em caso de ausência, a favor de Teresa Maria Jorge Jordão (CT);				
2	Em caso de ausência, a favor de Pedro Miguel Gonçalves Roque (CD);				
3	Em caso de ausência, a favor de Vítor Manuel Oliveira Santos (CU);				
4	Em caso de ausência, a favor de Ana margarida Félix Valentim (Vereadora);				
5	Em caso de ausência, a favor de Lisete Marques (AT)				
6	Em caso de ausência, a favor de Lídia Neves Gameiro (TS)				

2. Proposta

Face ao acima exposto, propõe-se que, atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que o processo em apreço reclama, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, **profira despacho de decisão de atribuição de fundos de maneiio para 2022**, nos termos do disposto no ponto 1 do artigo 22.º da Norma de Controlo Interno, aprovada em 2 de Abril de 2013, ficando o mesmo **sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara**, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual."

DESPACHO N.º 1/2022

Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e **decido** autorizar a constituição dos fundos de maneiio com efeitos a 4 de janeiro de 2022, ao abrigo do disposto no ponto 1 do artigo 22.º da Norma de Controlo Interno, aprovada em 2 de Abril de 2013.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama. Assim, este despacho deve ser **sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal**, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.»

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 4 de janeiro de 2022.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B47020199 DIVISÃO CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 5 - AJUSTE DIRETO N.º 134/2021/DICP – T-22/2021 – REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA RUA DA BOLEIRA – SOUTO DE CIMA – CARANGUEJEIRA - Concessão de prazo adicional para apresentação de documentos de habilitação e aprovação da alteração à minuta do contrato; RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

DLB N.º 8/22:

Presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 30 de dezembro de 2021, o qual constitui o [Anexo 8/22](#), à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência de informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclamava e por não ter sido possível ao executivo municipal reunir extraordinariamente sobre o mesmo, devendo, então, ser sujeito à ratificação da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina, de acordo com os termos constantes na referida informação, a aprovação da alteração à minuta do contrato e da prorrogação do prazo para apresentação dos documentos de habilitação.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 30 de dezembro de 2021, relativo à decisão de aprovação da alteração à minuta do contrato e da prorrogação do prazo para apresentação dos documentos de habilitação, no âmbito do procedimento por "AJUSTE DIRETO N.º 134/2021/DICP – T-22/2021 - REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA RUA DA BOLEIRA - SOUTO DE CIMA – CARANGUEJEIRA", com o fundamento nos motivos e nas condições ora invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470402 DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Ponto 6 - PP Arrabalde da Ponte – 1.ª Alteração

DLB N.º 10/22:

A Câmara Municipal de Leiria deliberou, na sua reunião de 09 de setembro de 2019, dar início ao procedimento da 1.ª alteração ao Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte e determinar a abertura de um período de participação pública pelo prazo de 15 dias, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e do n.º 2 do artigo 88.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), publicado pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 81/2020, de 2 de outubro e Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março.

O Aviso n.º 13283/2019, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 160 de 22 de agosto, veio desencadear o procedimento de alteração do Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte, assim como dar início ao período de participação pública, o qual decorreu durante 15 dias com início a 30 agosto e o fim a 19 de setembro, durante o qual foram apresentadas duas (2) sugestões/informações. Neste seguimento foi elaborado o relatório da participação preventiva, o qual foi apresentado na reunião de 21 de janeiro de 2020.

A Câmara Municipal deliberou determinar, ao abrigo do n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT, a prorrogação por 12 (doze) meses do prazo do procedimento da 1.ª alteração ao Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte, com início no dia 18 de novembro de 2020 ou na data da publicitação da referida deliberação se fosse posterior àquela. A prorrogação do prazo foi publicada através do aviso n.º 12968/2020 de 3 de setembro.

Por força do disposto na legislação em vigor, que estabelece um regime específico de alargamento dos prazos de caducidade devido à situação gerada pela pandemia por COVID-19, o prazo para aprovação do plano foi

prorrogado até fevereiro de 2022.

A Câmara Municipal deliberou, a 5 de janeiro de 2021, que a 1.ª alteração ao Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte não estaria sujeita à Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos e para efeitos do disposto nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 120.º do RJIGT, em articulação com o Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

Concluída a elaboração da 1.ª alteração ao Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte, a Câmara Municipal apresentou a proposta à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR), através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), nos termos do estipulado nos n. os 3 e 5 do artigo 86.º do RJIGT, que no prazo estabelecido pela lei convocou as entidades representativas dos interesses a ponderar na área do plano, para uma Conferência Procedimental por videoconferência, que teve lugar no dia 05 de março de 2021.

Após o parecer das entidades na reunião da Conferência Procedimental, a Câmara Municipal procedeu à reformulação da proposta de alteração ao Plano de Pormenor de Arrabalde da Ponte de acordo com as posições das entidades convocadas e nos termos do relatório de ponderação dos pareceres.

A Câmara Municipal deliberou, a 11 de maio de 2021, proceder à abertura do período de discussão pública nos termos do disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 89.º do RJIGT, com a duração de 20 dias, contados a partir do 5.º dia útil a seguir à publicação do respetivo aviso no Diário da República, que foi publicado na 2.ª série, n.º 119, de 22 junho de 2021 (Aviso n.º 11548/2021), o qual foi publicitado através de aviso na comunicação social e na página da Internet da Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT, permitindo que os interessados apresentassem as suas observações sugestões e pedidos de informação sobre a proposta da 1ª alteração do Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte, no período de 30 de junho a 27 de julho.

Concluída a Discussão Pública da 1.ª Alteração do PPAP, foram apresentadas 5 reclamações/sugestões, tendo sido elaborado o respetivo relatório, bem como promovidos os ajustamentos ao plano nos termos das suas conclusões.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos:

- a) Aprovar o relatório de ponderação das participações recebidas no período de discussão pública em anexo ([Anexo 10/22](#)), e divulgar os resultados, designadamente através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e da página da internet do Município, conforme estipulado no n.º 6 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.
- b) Concordar com a versão final da proposta da 1.ª alteração ao Plano de Pormenor de Arrabalde da Ponte em anexo ([Anexo 10/22](#)), e submetê-la à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT;
- c) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Os Senhores **Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos** apresentaram a declaração de voto, cujo teor a seguir se transcreve:

«Declaração de Voto

Ponto 6 (ASS. 10/22) – PP Arrabalde da Ponte.

Na proposta apresentada no ponto 6 da ordem de trabalhos, propõe-se que este executivo municipal, aprove a alteração ao Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte.

Globalmente, esta alteração ao Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte, traz uma diminuição da área de estacionamento público; uma diminuição de cedência da área verde e para lazer. Persistem dúvidas no sistema de drenagem das águas pluviais que confluem na área do Plano de Pormenor e a existência de construção de caves em alguns lotes próximos da margem direita do rio lis a uma cota próxima do nível freático deste curso de água. Por outro lado, este Plano de Pormenor poderia trazer maior liberdade na fruição do percurso Pólis, na zona ribeirinha.

Entendem os Vereadores eleitos pelo PSD, que uma vez que não nos encontramos totalmente esclarecidos sobre o assunto em apreço, apresentam a presente declaração de voto contra, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 11 de janeiro de 2022

Os Vereadores do PSD,
Álvaro Madureira
Daniel Marques
Branca Matos».

O **Senhor Arquiteto Adail Silva** apresentou o Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte evidenciando as alterações efetuadas no uso e na volumetria do lote 2, tendo esta alteração dado início ao processo da primeira alteração ao plano pormenor, prosseguindo a apresentação salientando as alterações aos lotes 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 24, 25, 26 e 29, e os acertos nos lotes 42 ao 46.

O Senhor **Vereador Ricardo Santos** reiterou a apresentação do plano pormenor do Arquiteto Adail Silva.

Mais referiu que a eventual diminuição de espaços verdes, foi largamente compensada pela existência do Jardim da Almuinha. Relativamente aos estacionamentos referiu que os que se irão construir em cave, constituem uma mais-valia para a cidade.

Ponto 7 - 5.ª alteração ao PDM de Leiria

DLB N.º 9/22:

A Câmara Municipal de Leiria deliberou, na sua reunião de 9 de julho de 2019, dar início ao procedimento da 5.ª alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) e determinar a abertura de um período de participação pública pelo prazo de 15 dias, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e do n.º 2 do artigo 88.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), publicado pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março.

A Câmara Municipal deliberou, ainda em 12 de novembro de 2019, que a proposta de alteração ao PDM estaria sujeita à Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), nos termos e para efeitos do disposto nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 120.º do RJIGT. O Aviso n.º 1201/2020, publicado no Diário da República n.º 16/2020, Série II de 2020-01-23, torna pública a deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião de 12 de novembro de 2019, de sujeitar a 5.ª alteração do PDM ao procedimento de AAE.

O Aviso n.º 13284/2019, de 22 de agosto, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 160, veio desencadear o procedimento de alteração do PDM, assim como dar início ao período de Participação Pública, o qual decorreu durante 15 dias, com início a 30 de agosto e o fim a 19 de setembro, durante o qual foram apresentadas doze sugestões/informações. Neste seguimento foi elaborado o relatório de ponderação da participação preventiva, o qual foi apresentado na reunião de 12 de novembro de 2019.

A Câmara Municipal solicitou o acompanhamento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 119.º do RJIGT.

Concluída a elaboração da proposta da 5.ª alteração ao PDM a Câmara Municipal apresentou a proposta de alteração à CCDRC através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), para emissão de parecer no âmbito da Conferência Procedimental que teve lugar no dia 22 de junho de dois mil e vinte e um, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 86.º, por remissão do n.º 2 do artigo 119.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março (RJIGT).

Após o parecer das entidades na reunião da Conferência Procedimental, a Câmara Municipal promoveu, nos termos do n.º 1 do artigo 87.º do RJIGT, a realização de duas reuniões de Concertação, as quais ocorreram nos dias 11 de agosto de 2021 e 19 de agosto de 2021, com as entidades que discordaram expressa e fundamentadamente da proposta apresentada, tendo em vista obter uma solução concertada que permitisse ultrapassar as objeções formuladas. A proposta foi reformulada de acordo com as posições das entidades convocadas, a qual integrou o processo a colocar à Discussão Pública.

A Câmara Municipal deliberou, em 14 de setembro de 2021, proceder à abertura de um período de discussão pública, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 89.º do RJIGT, com duração de 30 dias, contados a partir do 5.º dia útil a seguir à publicação do respetivo aviso no Diário da República. O Aviso n.º 18659/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 192, de 1 de outubro, veio dar início ao período de Discussão Pública, que decorreu entre os dias 12 de outubro e 22 de novembro, durante o qual os interessados puderam formular sugestões, apresentar informações ou reclamações sobre quaisquer questões consideradas no âmbito da alteração do Plano.

Findo o período de Discussão Pública, os serviços técnicos da Câmara Municipal ponderaram as participações dos interessados e elaboraram o relatório de ponderação das participações recebidas no período de discussão pública, assim como a versão final da proposta da 5.ª alteração ao Plano Diretor Municipal.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos:

- a) Aprovar o relatório de ponderação das participações recebidas no período de discussão pública em anexo ([Anexo 9/22 - I](#)), e divulgar os resultados, designadamente através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e da página da internet do Município, conforme estipulado no n.º 6 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.
- b) Concordar com a versão final da proposta da 5.ª alteração ao Plano Diretor Municipal em anexo ([Anexo 9/22 - II](#)), e submetê-la à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT;
- c) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Os Senhores **Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos** apresentaram a declaração de voto, cujo teor a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 7 (ASS. 9/22) - 5.ª alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Leiria

Na proposta apresentada no ponto 7 da ordem de trabalhos de 11/01/2022, propõe-se que este executivo municipal:

- a) Aprove o relatório de ponderação das participações recebidas no período de discussão pública em anexo (Anexo I), e divulgue os resultados, designadamente através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e da página do Município na internet, conforme estipulado no n.º 6 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT);
- b) Concorde com a versão final da proposta da 5.ª alteração ao PDM em anexo (Anexo II), e a submeta à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT.

Os Vereadores eleitos pelo PSD, após analisarem todo este processo, e considerando que o Plano Diretor Municipal é o principal instrumento de planeamento e de orientação política para o desenvolvimento do território, pronunciam-se desfavoravelmente à proposta apresentada, dado que:

- Esta proposta, continua a limitar as áreas urbanas nas diferentes freguesias, forçando muitas vezes os "filhos da terra" a deixarem os seus locais de origem, onde têm raízes, por não terem terrenos elegíveis ao abrigo do PDM para edificarem a sua habitação;
- Diversas áreas identificadas no PDM em vigor, para zonas industriais que consideramos estratégicas, para o nosso concelho, são abandonadas, como por exemplo a zona industrial prevista para a União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça junto à zona industrial de São Mamede (concelho da Batalha);
- A opção pela eliminação da variante Norte à Zona Urbana de Leiria - Ligação da EN 109 à EN 242 e da ligação desta à zona Industrial da Barosa e a via da ligação do IC9 à Zona Industrial de Santa Catarina da Serra que consideramos estratégicas para a retirada do tráfego das zonas urbanas.

Em suma, o executivo municipal continua a desperdiçar a oportunidade de desenvolver um marketing territorial próprio, assente no ordenamento do território, dando visibilidade à concretização dos benefícios obtidos com a revisão do PDM, de 2015, quer ao nível da competitividade territorial (por via da atratividade de atividades económicas dinâmicas e rentáveis), quer ao nível da qualidade de vida dos seus munícipes.

Pelo anteriormente referido, os Vereadores eleitos pelo PSD apresentam a declaração de voto "contra", designadamente para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Leiria, 11 de janeiro de 2022

Álvaro Madureira

Daniel Marques

Branca Matos».

O Senhor Engenheiro Paulo Pinheiro procedeu a uma breve explicação à quinta alteração do PDM, referindo que se tratou de um trabalho conjunto entre a Câmara Municipal de Leiria, a CCDR, as Juntas de Freguesia e outras entidades que têm tutela no nosso território.

O Senhor Vereador Ricardo Santos referiu que esta alteração ao PDM incidiu basicamente em duas grandes áreas, a das vias propostas e a dos espaços urbanizáveis. Relativamente às vias referiu duas situações, as vias que caíram por estarem dependentes dos espaços urbanizáveis, e outras eventualmente já inseridas em vias existentes.

Mais referiu, reiterando a explicação do Engenheiro Paulo Pinheiro, que esta alteração incide sobre dois aspetos importantes, sendo uma questão dos critérios e o outro o seu cumprimento.

B470801 DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR

Ponto 8 - Minuta de Protocolo de cedência de espaço – Escola Básica de Agodim

DLB N.º 3/22:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, minuta de protocolo de cedência de espaço, que é do seguinte teor:

«(MINUTA DE) PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO – ESCOLA BÁSICA DE AGODIM»

Considerando que:

- 1- De acordo com o n.º 1, do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;
- 2- Pelas disposições conjugadas das alíneas d) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, alterada pelo Artigo 5.º da Lei n.º 69/2015 de 16 de julho de 2015, constituem igualmente atribuições do Município a educação, ensino e formação profissional, bem como a promoção do desenvolvimento;
- 3- Ao longo dos tempos, todos os elementos da comunidade educativa da Escola Básica de Agodim, com autorização tácita das várias estruturas diretivas do Clube Cultural e Recreativo Sete Arcos utilizaram o espaço de estacionamento, o polidesportivo, o WC exterior e o bebedouro, tendo garantido a respetiva segurança de pessoas e bens;
- 4- Um grande número de elementos da comunidade educativa da Escola Básica de Agodim é igualmente associado do Clube Cultural e Recreativo Sete Arcos;
- 5- Frequentemente, as estruturas diretivas do Clube Cultural e Recreativo Sete Arcos, a Associação de Pais e Encarregados de Educação e a Escola Básica de Agodim participam em atividades de cooperação e/ou conjuntas, de acordo com os respetivos Planos de Atividades;
- 6- É do interesse de ambas as partes a manutenção da cooperação tendo em vista a promoção do desenvolvimento desta comunidade de Agodim com as condições seguintes:

Entre:

O **CLUBE CULTURAL E RECREATIVO SETE ARCOS**, adiante designado por Clube Sete Arcos, pessoa coletiva n.º 500 828 253, com sede na Rua Central, 829, Agodim, 2420-173 COLMEIAS, representada pela Comissão Administrativa, eleita na Assembleia Geral de 06/09/2021, constituída pelos sócios Vitor Manuel Marques dos Santos, Tomás Lisboa e Eduardo Luis Mota, como Primeiro Outorgante;

E

O **MUNICÍPIO DE LEIRIA**, adiante designado por ML, pessoa coletiva n.º 505 181 266, com sede no Largo da República, na cidade de Leiria, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, como Segundo Outorgante;

E

O Agrupamento de Escolas de Colmeias, adiante designado por AE Colmeias, pessoa coletiva n.º 600 078 086 com sede em Rua da Escola - Eira Velha – 2420-205 Colmeias, representado pelo Diretor Fernando Paulo Mateus Elias, como Terceiro Outorgante,

É celebrado o presente Protocolo de Cedência de Espaço.

Cláusula Primeira

- 1- Pelo presente protocolo, o Clube Sete Arcos cede ao ML o uso e fruição do espaço exterior da sua sede,

composta por parque de estacionamento, ringue desportivo, telheiro do chinquilha e porta de acesso direto às instalações da Escola Básica de Agodim, localizada a Sul do Parque de Estacionamento, designada por "Porta da Escola", todas estas infraestruturas/equipamentos pertencentes ao Clube Cultural e Recreativo Sete Arcos, sito na Rua Central n.º 829, em Agodim, junto à Escola Básica de Agodim do Agrupamento de Escolas de Colmeias, conforme planta anexa a este protocolo e que dele faz parte integrante;

2- O prazo de cedência é de 5 (cinco) anos, contados da data de celebração do protocolo, renovável por períodos iguais, se não for denunciado por qualquer das partes com a antecedência mínima de um ano, a contar do termo do prazo ou das suas eventuais renovações e, com fundamento no incumprimento das disposições do presente protocolo.

Cláusula Segunda

1- O espaço objeto de cedência ficará disponível para o ML garantir as necessárias condições de segurança a todos os utentes / utilizadores da Escola Básica de Agodim, no período coincidente com o ano escolar,

2- De acordo com a calendarização anual definida pelo Ministério da Educação, a utilização do espaço decorrerá, em regra, de 2ª feira a 6ª feira, no horário compreendido entre as 7h30m e as 19h30m;

3- Para além das atividades letivas, a Escola Básica de Agodim, o ML e as entidades parceiras desenvolvem diversas atividades, nomeadamente no âmbito do apoio à família (Atividades de Animação e Apoio à família – AAAF e Componente de Apoio à Família – CAF);

4- Serão da responsabilidade do ML eventuais melhorias / obras de conservação ou beneficiação que o espaço vier a necessitar durante a vigência do presente protocolo, incluindo as suas eventuais renovações;

5- Outros serviços, valências ou atividades a desenvolver, têm de ser objeto de aprovação prévia pelos órgãos diretivos do Clube Sete Arcos.

Cláusula Terceira

O AE Colmeias assegurará a coordenação, supervisão e acompanhamento das atividades escolares inscritas no seu Projeto Educativo e no Plano de Atividades da Escola Básica de Agodim, pelos meios que considere mais adequados.

Cláusula Quarta

É da responsabilidade do ML a libertação do espaço cedido, eventualmente ocupado por outras entidades, na instalação das valências que o ML se encontra autorizado a desenvolver.

Cláusula Quinta

O espaço ora cedido reverterá para o Clube Sete Arcos, caso seja desvirtuado o fim para o qual o mesmo é cedido, no estado em que se encontrar, e com todas as benfeitorias que, entretanto, tiverem sido executadas pelo ML, sem direito a qualquer indemnização.

Cláusula Sexta

1- O Clube Sete Arcos e os seus dirigentes não podem ser responsabilizados, quer direta ou indiretamente, por qualquer dano pessoal ou material que resulte da utilização das suas instalações e equipamentos por parte dos funcionários e alunos da comunidade Escolar de Agodim ou dos familiares dos alunos.

2- O Clube Sete Arcos e os seus dirigentes não se responsabilizam por eventuais danos ou furtos de material pertencentes aos utilizadores do espaço aqui objeto e no âmbito deste protocolo.

3- O ML aceita as exclusões e limitações de responsabilidade indicadas nas alíneas anteriores.

Cláusula Sétima

1- O presente protocolo não constitui o reconhecimento de qualquer direito real a favor do ML, nomeadamente, o direito real de servidão de passagem, ou qualquer outro direito que imponha uma obrigação ao Clube Sete Arcos.

2- O ML aceita que a existência da designada "Porta da Escola" é um acesso a título precário, não lhe conferindo qualquer direito, de acordo com alínea anterior.

Cláusula Oitava

A utilização do polidesportivo por parte da comunidade escolar da Escola Básica de Agodim deverá ser harmonizada com a entidade "Toquinha dos Mimosinhos, Lda."

Cláusula Nona

Eventuais questões emergentes do presente protocolo serão resolvidas de comum acordo entre ambos os outorgantes.

Cláusula Décima

O Clube Sete Arcos, o ML e o AE Colmeias não assumem quaisquer outros direitos ou deveres com base neste protocolo, para além dos que nele são expressamente atribuídos.

Leiria, ___ de janeiro de 2022

Clube Cultural e Recreativo Sete Arcos | (Vitor Manuel Marques dos Santos)

| (Tomás Lisboa)

| (Eduardo Luis Mota)

Município de Leiria | (Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes)

Agrupamento de Escolas de Colmeias | (Fernando Paulo Mateus Elias)».

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e de acordo com as alíneas d) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea i) do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, que procede à segunda alteração ao Decreto -Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro, que aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré -escolar e dos ensinos básico e secundário, concordou com os termos da minuta de protocolo e **deliberou por unanimidade**, autorizar o Senhor Presidente a proceder à respetiva outorga.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471099 DIVISÃO AÇÃO CULTURAL

Ponto 9 - Representação institucional nas cerimónias de abertura das capitais da cultura 2022 de Kaunas (Lituânia) e Esch (Luxemburgo)

DLB N.º 11/22:

O Município de Leiria apresentou a candidatura a Capital Europeia da Cultura 2027, desenvolvido por o *Bid Book*, com orientações do Conselho Estratégico da Rede Cultura 2027.

A condução dos trabalhos da candidatura à Capital Europeia da Cultura 2027 foi apoiada, no período compreendido entre 2015 e 2021, por 18 elementos do Conselho Estratégico da Rede Cultura 2027, tendo sido desenvolvidas cerca de 60 sessões até à data. O Conselho Estratégico é o órgão constituído por representantes da comunidade de todo o território da REDE CULTURA 2027, integrando personalidades da área da cultura, economia e política, tendo também como membros os representantes de Instituições de referência, tais como NERLEI, Instituto Politécnico de Tomar, Instituto Politécnico de Leiria e a Diocese Leiria-Fátima. Serve este órgão para definir as estratégias de promoção e condução da REDE CULTURA 2027 com um objetivo prioritário que é o de ajudar a cidade de Leiria a conseguir o título de Capital Europeia da Cultura em 2027. É também um órgão que contribui para uma reflexão cultural mais ampla, de cujo pensamento, trabalho e reflexão, vertem ideias, metodologias e parcerias para o planeamento cultural de Leiria. Importa sublinhar que este grupo de personalidades aceitou a missão de construir a estratégia que subjaz à própria candidatura em regime de dedicação *pro-bono*, o que deve ser valorizado e enaltecido, a começar pelo seu presidente, o professor João Bonifácio Serra.

Considerando que:

- Leiria é cidade candidata a Capital Europeia da Cultura em 2027, projeto que se sustenta no trabalho desenvolvido pela plataforma Rede Cultura 2027;
- O estabelecimento de contactos e a partilha de experiências com outras cidades e entidades envolvidas em projetos de Cidades Europeias da Cultura é de grande relevância para o trabalho desenvolvido no âmbito da Rede e do projeto da candidatura;
- No ano de 2022 serão Capitais Europeias da Cultura as cidades de Kaunas (Lituânia), Esch (Luxemburgo) e Novi Sad (Sérvia);
- O intercâmbio de experiências das cidades candidatas a Capitais Europeias da Cultura permite inscrever a candidatura de Leiria na matriz cultural europeia mais alargada, dando a conhecer, mais especificamente os seus espaços, dinâmica e programação cultural;
- O programa cultural, em cada uma das cidades, inclui a presença na sessão de abertura, a visita a exposições, concertos e espaços culturais, tais como galerias de arte e museus, entre outros, tidos como relevantes.

Preende-se, agora, que se constituam duas delegações que assegurem a representação institucional do

Município de Leiria nas cerimónias de abertura das capitais da cultura 2022 de Kaunas (Lituânia) e Esch (Luxemburgo). Integram estas delegações, em representação do Município, a Senhora Vereadora Anabela Graça e Senhor Vereador Daniel Marques, bem como elementos do Conselho Estratégico da Rede Cultura 2027 e do grupo de redação do *Bid Book* da Candidatura;

Neste contexto, o Município de Leiria será responsável pelas despesas logísticas associadas a estas deslocações, a saber, e considerando os montantes máximos previsíveis, uma vez que os valores de viagens só podem ser considerados a título definitivo após emissão dos correspondentes bilhetes de avião:

- Deslocação a Kaunas, entre os dias 21 e 24 de janeiro de 2022: 7 pacotes de viagem pelo valor total máximo previsível de € 4.900,00 (viagem de avião Lisboa / Vilnius/ Lisboa; 3 noites de alojamento; seguro de viagem; transferes Vilnius / Kaunas / Vilnius);

- Deslocação a Esch, entre os dias 25 e 27 de fevereiro de 2022: 11 pacotes de viagem pelo valor total máximo previsível de €6.300,00 (viagem de avião Lisboa / Luxemburgo / Lisboa; 2 noites de alojamento; seguro de viagem; transferes Luxemburgo / Esch / Luxemburgo).

Em ambos os casos, caberá ainda ao Município de Leiria assegurar os transportes para e do Aeroporto de Lisboa em viatura municipal, assegurando-se o pagamento de horas extraordinárias aos motoristas quando tal seja aplicável.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, concordar com a proposta apresentada para representação da Candidatura de Leiria a Capital Europeia da Cultura 2027 nas cerimónias de abertura das Capitais da Cultura de Kaunas 2022 e Esch 2022, suportando os custos inerentes a estas deslocações.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 10 - Redução no preço de ingresso no Museu de Leiria – Convento de Santo Agostinho

DLB N.º 13/22:

Considerando o interesse municipal em propor a revisão no preço de ingresso no Museu de Leiria, face à redução de visitantes no contexto pandémico, à grande disparidade relativamente aos preços praticados para ingresso nos outros equipamentos culturais de tutela municipal, e considerando que a nova exposição temporária apenas se inaugurará no final do primeiro semestre, o que reduzirá substancialmente a oferta de conteúdos aos visitantes, e ainda para que as expectativas dos visitantes não sejam goradas, propõe-se que o Município de Leiria autorize a redução do preço do ingresso no Museu de Leiria, uniformizando-o com os preços dos restantes equipamentos durante o ano de 2022, conforme tabela seguinte, a cobrar por visitante:

Visita	Valor atual do Preço (em euros)	Valor com redução do Preço (em euros)
Por dia e por pessoa	5,00	2,10
Redução de 50% no valor a pagar pela visita (*)		
Idosos com 65 ou mais anos	2,50	1,05
Jovens dos 8 aos 12 anos	2,50	1,05
Redução de 100% no valor a pagar pela visita (*)		
Crianças com idade até aos 7 anos	0,00	0,00

(*) As reduções previstas deverão ficar sujeitas a apresentação, pelo respetivo beneficiário, do bilhete de identidade, cartão de cidadão, cartão de idoso ou passaporte para os cidadãos estrangeiros.

De ressaltar que os preços acima mencionados, cujo objeto central é a atividade de museu, por natureza, estão isentos de IVA.

Assim, propõe-se, no âmbito das atribuições do Município fixadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a aprovação dos valores enunciados, ao abrigo das competências previstas nas alíneas e) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, da referida.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, com vista à prossecução das atribuições do Município fixadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no uso das competências previstas na alínea e) do n.º 1 do

- Alterado o número de pisos para o lote 15 de 4+rec+cv para 4+rec+2cv (aumento de 1 cave);
- Aumento do estacionamento no interior do lote 15 de 11 para 21, redução de 1 lugar de estacionamento nos lotes 21 e 22 (em cada lote);
- Para as áreas de cedências, reduzido na globalidade em 264,80m² (de 12.462m² para 12.197,2m²):
- Estacionamentos de 1723m² para 1902,52m²;
- Passeios de 2252m² para 2759,77m²;
- Arruamentos de 2692m² para 4607,43m²;
- Zona Verde e Equipamento de 5795m² para 2927,48m²;
- Implantação de ilha ecológica frente ao lote 15;
- Acerto no número global de estacionamentos públicos.

A operação urbanística encontra-se em área abrangida por:

- Espaços Residenciais, Grau I (54,00%), Grau II (44,17%) e Espaços verdes, área de proteção e enquadramento (1,83%). Estrutura Ecológica municipal, áreas complementares (1,83%).
- Abrangido por Aeródromo da Gândara, zonas de proteção (100%).
- Zona mista de zoneamento acústico (100%), intersecta na zona Este com zonas de conflito acústico, período diurno, entardecer e noturno (10,18%) e período noturno (14,45%).
- Abrangido por Defesa Nacional – Base Aérea 5 – Área de Desobstrução, Patamar G - A consulta à FAP não é necessária (Decreto nº 41793 de 08/08/1958) (100%).
- UOPG Leiria (100%).

No âmbito da apreciação da presente alteração ao loteamento, foi detetado pelos serviços que existiam diversas discrepâncias entre as peças gráficas do processo aprovado e a realidade edificada, verificando-se que a rua das Pimenteiras apresentava uma implantação distinta, bem como a impossibilidade de implantar os lotes 21 e 22 face à área disponível no local;

Face às discrepâncias detetadas, foi solicitado o levantamento topográfico da totalidade do loteamento, de modo a aferir as divergências e regularizar as mesmas, uma vez que as divergências não foram detetadas em sede da receção provisória parcial das obras de urbanização e respetivas vistorias e relatórios, conforme indicado no auto de receção provisória parcial de 11/02/2003 e respetiva declaração de cancelamento de 28/02/2003;

Com base no levantamento topográfico efetuado e sobreposição, é possível regularizar os parâmetros do loteamento, possibilitando a sua correspondência com a realidade. Deste modo, solicitaram os serviços que fosse efetuada a regularização da totalidade do loteamento de modo a compatibilizar com o título emitido, elaborando, os requerentes, as peças gráficas e quadros de parâmetros finais e respetivas alterações, atento à área do prédio mãe, a qual se mantém inalterada, sendo os seus limites ajustados.

Os ajustes apresentados resumem-se a acertos da posição e configuração geral dos lotes, bem como apuramento das áreas de cedência existentes no loteamento. No que concerne à área dos lotes, verifica-se que a sua implantação na globalidade aumenta, face à área de cedências.

De acordo com o cálculo para cedências para efeitos do artigo 116.º do PDM, calculando a área de cedência em função dos agravamentos propostos, quanto às alterações não decorrentes da regularização anteriormente referida, a área a ceder para espaços verdes é de 177,33m² e para equipamento de 221,67m², valor total de cedência de 399,00m².

Verifica-se que o loteamento, no qual a proposta se insere, apresenta uma cedência de área verde e equipamento (praça). Na envolvente próxima, uma vez que se trata de uma zona urbana consolidada em área urbana próxima de Leiria, verificam-se zonas verdes e equipamentos de utilização pública, existindo no loteamento em análise áreas destinadas para o referido uso, de acordo com a planta anexa ([anexo 14/22 - III](#)).

Face ao acima indicado, poderá haver enquadramento para o disposto no artigo 102.º e seguintes do Regulamento de Operações Urbanísticas do Município de Leiria - ROUML, podendo haver lugar ao pagamento em numerário ou em espécie no valor de €33.814,82, conforme cálculos que se anexam ([anexo 14/22 - II](#)).

O pedido foi alvo de consulta pública, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º. 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, bem como do artigo 17.º do ROUML, não tendo sido apresentada nenhuma reclamação por escrito.

O pedido obteve pareceres das seguintes entidades/serviços:

- Autoridade Nacional da Aviação Civil - ANAC emitiu parecer favorável;

- E-Redes emitiu parecer favorável;
- União das Freguesias de Marrazes e Barosa emitiu parecer favorável condicionado;
- Serviços Municipalizados de Água e Saneamento – SMAS emitiram parecer favorável;
- Infraestruturas de Portugal - I.P. indicou que se mantém o parecer favorável emitido anteriormente;
- Departamento de Infraestruturas e Manutenção - DIEM-DIMT, Rede Viária, emitiu parecer favorável;
- Divisão d Ambiente e Saúde - DIAS-Ambiente, RSU, emitiu parecer favorável condicionado;
- DIAS-Ambiente, Acústico, emitiu parecer favorável condicionado;

A alteração pretendida está sujeita à execução de obras de urbanização, de acordo com as peças desenhadas apresentadas.

A pretensão tem enquadramento no disposto no Regulamento do Plano Diretor Municipal.

Do conteúdo das informações técnicas prestadas e despachos que recaíram sobre as mesmas, considera-se que a pretensão está em condições de ser aprovada.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e, considerando a informação prestada pelo Departamento de Gestão Urbanística bem como o despacho do Senhor Vereador datado de 5 de janeiro de 2022, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º e artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos:

a) Deferir o presente pedido de alteração à licença de operação de loteamento, titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 786/96, emitido em 18 de março de 1996 e seus aditamentos, nos termos do disposto no artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação –RJUE, condicionado ao seguinte:

- a.1) Apresentar, no prazo de 1 ano, comunicação prévia relativa às obras de urbanização a executar, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada;
- a.2) Proceder ao pagamento de compensações no valor de €33.814,82 (trinta e três mil, oitocentos e catorze euros e oitenta e dois cêntimos), conforme cálculo em [anexo 14/22](#);
- b) Dar conhecimento, aos requerentes, dos pareceres emitidos pelas entidades/serviços consultados;
- c) Dispensar a audiência prévia dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Os Senhores **Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos** apresentaram a declaração de voto, cujo teor a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 11 (ASS. 14/22) - Processo Lot. 11/93 Sociedade Imogrosso – Alteração à licença de operação de loteamento

Relativamente ao Ponto em epígrafe, Ponto 11 (ASS. 14/22), os Vereadores eleitos pelo PSD votam contra o pedido de alteração do loteamento com o processo administrativo lot. 11/93. Depois de análise aos documentos enviados e sendo este um processo antigo datado de 1996, dos pareceres das entidades como “favorável condicionado” e face às discrepâncias detetadas pelos serviços no levantamento topográfico, não podemos votar favoravelmente. Principalmente quando o parecer da Divisão de Ambiente e Saúde, na sua análise Técnica refere que “conforme zonamento acústico definido na Planta de Ordenamento do PDM Leiria, a zona onde se pretende construir o loteamento em causa coincide parcialmente com zona de conflito acústico por influência da infraestrutura de transporte rodoviário – N109”; Estando alguns dos lotes “parcialmente” em Zona de conflito acústico, chegando no período diurno à zona vermelha e no período noturno à zona amarela. Em relação ao novo lote identificado como 23 verifica-se inconformidades dos valores limites de exposição fixados no Regulamento Geral do Ruído.

Outro Parecer, do SMAS em que confirma que o presente loteamento constitui uma sobrecarga incomportável para as infraestruturas de abastecimento de água existentes no local. Outro ponto, não mais importante, é a diminuição das zonas verdes e equipamentos de 5795 m2 para 2927,48 m2, aumentando assim a área de construção para 1820m2, diminuindo substancialmente a qualidade de vida dos futuros moradores e zona circundante.

Os Vereadores eleitos pelo PSD, apresentam a presente declaração de voto contra, designadamente, para

os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA,

Leiria, 11 de janeiro de 2022

Os Vereadores eleitos pelo PSD,

Álvaro Madureira

Daniel Marques

Branca Matos».

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 12 - Redução em 50% de pagamento de utilização de edifícios/ espaços municipais utilizados por associações e IPSS's/entidades sem fins lucrativos, entre 1 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022

DLB N.º 18/22:

Face ao agravamento da situação epidemiológica e presente o despacho n.º 76/20, de 13 de maio de 2020, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, e ratificado em reunião de Câmara Municipal de 26 de maio de 2020, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado, a redução em 50% de pagamento de utilização de edifícios/espaços municipais, utilizados por associações e IPSS's/entidades sem fins lucrativos.

Considerando:

- i) O atual estado de emergência de saúde pública ocasionada pelo vírus COVID-19 que determina a necessidade de se manter a aplicação de diversas medidas excecionais e temporárias, tidas por urgentes, de modo a dar resposta à contenção da pandemia e a evitar a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19;
- ii) As várias medidas, que o Município de Leiria pretende implementar ao longo do ano, com o propósito de apoiar as associações e IPSS's/entidades sem fins lucrativos do concelho de Leiria, e assim promover a utilização dos espaços, incentivando o desenvolvimento das atividades desportivas e outras, para promover a confiança da população e ao mesmo tempo combater a cultura do medo, associadas aos tempos difíceis pelo qual passamos;

Propõe-se manter os apoios concedidos, prorrogando o seu prazo de vigência para ao ano de 2022, nos seguintes termos:

1. Redução de 50% do pagamento de qualquer encargo decorrente da utilização de edifícios/espaços municipais utilizados por entidades sem fins lucrativos, entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2022 (Anexo 18/22 - I);

2. Isenção do pagamento de qualquer encargo decorrente da utilização de edifícios/espaços municipais utilizados por associações e entidades sem fins lucrativos (IPSS's) que desenvolvam atividades de interesse municipal, entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2022 (Anexo 18/22 - II);

Em termos quantitativos, a adoção das medidas referidas nos pontos anteriores, durante o ano de 2022, implica uma redução estimada na receita municipal, no montante de €98,485,11, sendo:

- i. €86.819,07, relativa à isenção do pagamento por parte de pessoas coletivas ou entidades com fins lucrativos que utilizem edifícios/espaços municipais, para desenvolvimento das suas atividades; (ANEXO 18/22 - I);
- ii. €11.666,04, relativa à isenção do pagamento por parte de associações/entidades sem fins lucrativos que utilizem edifícios/espaços municipais, para desenvolvimento das suas atividades; (ANEXO 18/22 - II).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto na alínea e) e u) do n.º 1 do artigo 33.º ao Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a redução em 50% o pagamento de qualquer encargo decorrente da utilização de edifícios/espaços municipais utilizados por entidades sem fins lucrativos, melhor identificadas no Anexo 18/22 - I, entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2022;
- b) Isentar o pagamento de qualquer encargo decorrente da utilização de edifícios/espaços municipais utilizados

por associações e entidades sem fins lucrativos (IPSS's), melhor identificadas no Anexo 18/22 - II, que desenvolvam atividades de interesse municipal, entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2022;

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470703 DIVISÃO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA

Ponto 13 - Colocação de sinalização de trânsito em Andreus, Barreira

DLB N.º 12/22:

Presentes os pedidos para colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal, analisados e informados pela Divisão de Trânsito e Segurança Rodoviária, conforme tabela infra:

Entidade / Municipe	Registo Entrada	Centro de Custo	Local/lugar	Proposta colocação/implementação de sinalização
União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	NIPG 43497/21	636.21A 294 (€208.50)	Rua Augusta	- Um sinal de informação H4 (estrada sem saída);
			Rua Augusta, junto ao entroncamento com a rua Cidade de Colipo	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).

Nesta sequência, propõe-se a colocação da sinalização supramencionada de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de outubro, na sua atual redação.

Propõe-se, ainda, que seja retirada toda a sinalização existente nos locais que contrarie a sinalização agora proposta.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 e n.º 2, alínea b), do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 7.º, ambas do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 102-B/2020, de 9 de dezembro, **deliberou por unanimidade:**

- Concordar com a colocação da sinalização supramencionada;
- Que os competentes serviços municipais procedam às diligências necessárias para a implementação da sinalização acima referenciada e remoção da sinalização existente nos locais que a contrarie.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B47010199 DIVISÃO RECURSOS HUMANOS

Ponto 14 - Gestão das despesas com pessoal

DLB N.º 4/22:

Considerando que:

Compete ao órgão executivo, no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento, deliberar sobre o montante máximo de cada um dos encargos relativos aos trabalhadores, e, muito embora possa optar pela afetação total das verbas orçamentais correspondentes a apenas um dos tipos, impõe-se, face ao atual contexto, que sejam acauteladas as necessárias a:

- Suportar os postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Leiria para 2022, imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades planeadas para o exercício orçamental, ocupados e a ocupar de acordo com as necessidades de recrutamento identificadas;
- Garantir as valorizações e os acréscimos remuneratórios, designadamente os resultantes de alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, progressões e mudanças de nível ou escalão ainda pendentes;
- Completar o procedimento de revisão das alterações gestionárias de posicionamento remuneratório relativas aos anos de 2009 e de 2010, em conformidade com a sentença proferida no âmbito do Processo n.º 1066/11.3 BELRA e extensão dos correspondentes efeitos.

Propõe-se, fixar, para o ano de 2022, o montante máximo de:

- € 25 215 810,00 para encargos relativos a remunerações;
- € 1 368 284,00 para encargos relativos aos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Leiria para 2022 e para os quais se prevê o recrutamento;
- 205.000,00 para encargos com alterações do posicionamento remuneratório, nos seguintes termos:

- i) € 200 000,00 - obrigatórias;
- ii) € 5 000,00 - gestonárias (2009/2010).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência que lhe é conferida e ao abrigo do disposto no artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alteradas, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, o qual deverá ser alvo de leitura atualista concordante com o disposto no diploma legal primeiro referido, **deliberou por unanimidade** fixar, para 2022, o montante máximo de:

- a) € 25 215 810,00 para encargos relativos a remunerações;
- b) € 1 368 284,00 para encargos relativos aos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Leiria para 2022 e para os quais se prevê o recrutamento;
- c) 205.000,00 para encargos com alterações do posicionamento remuneratório, nos seguintes termos:
 - i) € 200 000,00 - obrigatórias;
 - ii) € 5 000,00 - gestonárias (2009/2010).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

○○○ ENCERRAMENTO DA REUNIÃO ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezasseis horas e cinquenta minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Sandra Cristina Ferreira de Almeida Reis, escrevi e subscrevo.

A Vice Presidente da Câmara Municipal

Anabela Fernandes Graça
VICE - PRESIDENTE
21-06-2022

Assinatura Digital Certificada 2

A Secretária da reunião

Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis
TÉCNICO SUPERIOR
20-06-2022

Assinatura Digital Certificada 1

○■○■○